



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 027 DE 18 DE abril DE 1.997.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo para, depois de analisado por estes nobres Legisladores, seja aprovado na íntegra.

Trata-se da venda de dois imóveis ociosos ali situado onde o produto de sua alienação virá, por certo, auxiliar a receita da Municipalidade, para a execução dos serviços essenciais do interesse da coletividade. Aliás, a medida também vem atender ao pedido de um empresário vizinho que deseja ampliar suas instalações para melhor atender à população. Isso, é certo, se for ele o vencedor da licitação.

Eis a razão porque esperamos a aprovação do referido Projeto, liberando o Executivo para colocar em Licitação os referidos imóveis, na modalidade de Concorrência Pública, nos termos da legislação em vigor.

Sem mais.

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT., 18 de abril de 1.997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

PROJETO DE LEI Nº 027 DE 18 DE abril DE 1.997.

PROJETO DE LEI Nº 027 DE 18 DE abril DE 1.997

CLASSE: MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

027/1997 09 Data: 03/04/97

Horas: 14:00

ad

Dispõe sobre alienação dos bens imóveis que mencionam.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

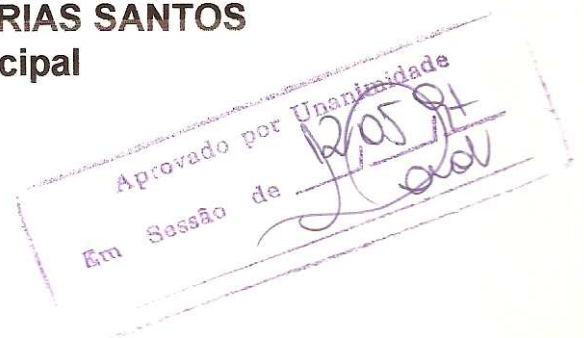
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, através de Licitação Pública, nos termos da Legislação em vigor, 02 (dois) lotes de terras situados no Setor Comercial desta cidade, Br-070, de propriedade deste Município, locados sob os nºs. 02 e 03 da Qd. 09, avaliados em, R\$ 1.655,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), cada um.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT., 18 de abril de 1.997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



3

PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS - MT

Protocolo Geral nº 036

Em 10 / 04 / 97

Laurinete Lima

Encarregado

EXMO.SR.
DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
NESTA

V. P. VIOLA & VIOLA LTDA. empresa estabelecida nesta cidade de Barra do Garças-MT. a Rua 9 Lote 01, Loteamento BR 070, inscrita no CGC.MF. sob nº000.994.062/0001-66, neste ato representada pelo sócio gerente PAULO MARCOS VIOLA, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer o seguinte:

Com base em novos investimentos que pretendemos fazer em nossa Empresa, ampliando capacidade de produção, e naturalmente estamos precisando de uma área maior para ampliação da nossa construção para instalação de novas máquinas e depósitos. Além desta ampliação constituímos também uma nova empresa para Fabricação de velas e queremos também construir um prédio para acomodar a mesma, e com isso estaremos trazendo mais empregos, impostos e desenvolvimento para nossa cidade. E por esta razão estamos propondo comprar da prefeitura municipal 2 (dois) terrenos que já faz divisa com o terreno de nossa propriedade, também adquirido da Prefeitura, ao preço constantes dos LAUDOS DE AVALIAÇÕES em anexo.

N. termos

P. deferimento

Barra do Garças, 10 de abril de 1997

V.P. VIOLA & VIOLA LTDA

PAULO MARCOS VIOLA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
DIVISÃO DE OBRAS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Barra de Garças -MT., reuniu-se para avaliar um lote de nº 02 da Quadra 09 Setor Comercial BR - 070, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, com uma área de 900,00m².


A comissão de Avaliação após vistoria "In loco", e tomando como base o valor comercial vigente naquele setor, decidiu pôr unanimidade avaliar o referido lote em R\$ 1.655,00 (hum mil seiscientos e cinquenta e cinco reais).

Barra do Garças(Mt), 09 de abril de 1 997.

A Comissão


Jose Americó
Presidente

Eng.º Civil César Natal Magrini
Membro


Eng.º Civil Elson Lopes dos Santos
Membro

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
DIVISÃO DE OBRAS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Barra de Garças -MT., reuniu-se para avaliar um lote de nº 03 da Quadra 09 Setor Comercial BR - 070, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, com uma área de 900,00m².

A comissão de Avaliação após vistoria "In loco", e tomando como base o valor comercial vigente naquele setor, decidiu pôr unanimidade avaliar o referido lote em R\$ 1.655,00 (hum mil seiscientos e cinquenta e cinco reais).

Barra do Garças(Mt), 09 de abril de 1997.

A Comissão


José Americo
Presidente

Eng.º Civil César Natal Magrini
Membro

Eng.º Civil Elson Lopes dos Santos
Membro

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de um lote de terra situado no perímetro urbano desta cidade, locado sob nº 02 da Quadra 09 no Loteamento denominado Comercial da BR-070, com área de 900,00 M².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Para Rua 10, medindo 30,00 mts.
L.DIREITO: Para Área da Escola Agrícola, medindo 30,00 mts.
L.ESQ. Para Lote 01, medindo 30,00 mts.
FUNDOS: Para Lote 03, medindo 30,00 mts.

Tudo como mostra Mapa em anexo.

Barra do Garças-MT., 04 de Fevereiro de 1.997.

ALCEBÍADES LUCINDO LEAL
Topógrafo

7

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo do lote 03 Quadra 09 loteamento Comercial BR-070, com a área de 900,00 m².

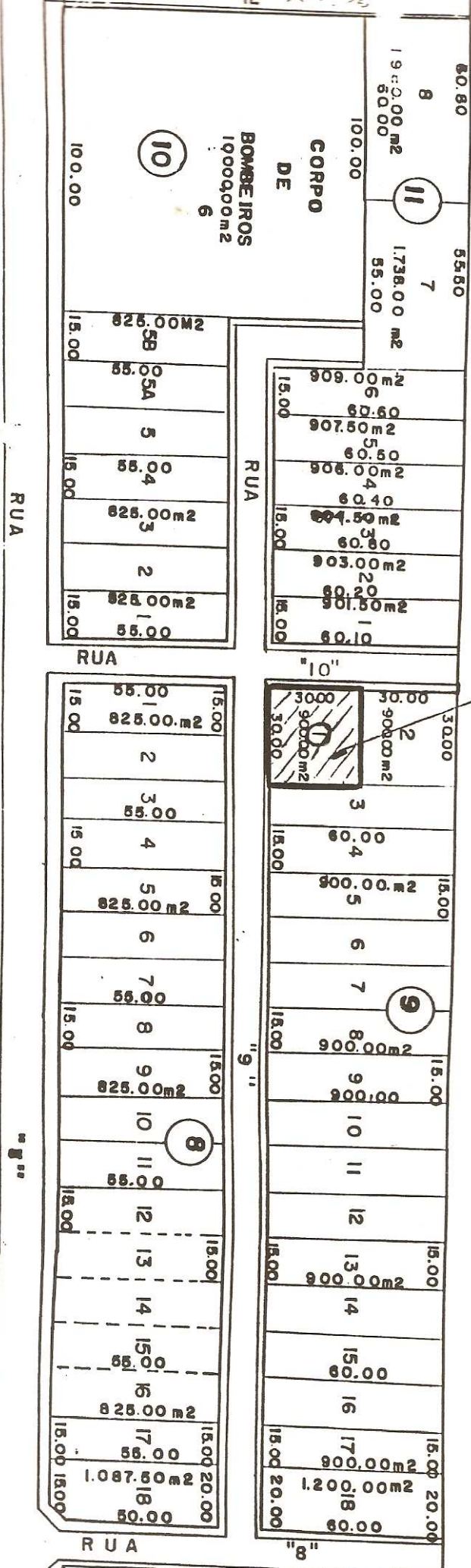
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: para a rua "9", medindo 15,00 metros
L. Direito: para os lotes 01 e 02, medindo 60,00 metros
L. Esquerdo: para o lote 04, medindo 60,00 metros
Fundo: para área da Prefeitura, medindo 15,00 metros

Tudo como mostra mapa anexo.

Barra do Garças, 31/Março/97

12' 12' 96



Op. nº 8
Lt. nº 01

75.
1
3



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei N° 027 /97

Autor:

Poder Executivo Municipal

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu PARECER FAVORAVEL, por entender ser o mesmo LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, ___/___/97.

[Signature]
Ver. Clodoaldo Alves da Silva
Presidente

[Signature]
Ver. Lázaro Sipiãno de Carvalho
Relator

[Signature]
Ver. Nivaldo Peres de Farias
Membro

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 25/05/97
[Signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de Lei N^o 027 /97

Autor: Poder Executivo Municipal

A Comissão de Economia e Finanças, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-

MT,

___/___/97.


Ver. José Carlos Teles
Presidente


Ver. Miguel Moreira da Silva
Relator

Ver. Celso Martins Spohr
Membro

Aprovado por Unanimidade
em Sessão de 12/05/97


CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATERIA: *Projeto de lei nº 027/97*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
MILTON RODRIGUES ROCHA			
LACIR VIEIRA CÂNDIDO		<i>PREZ</i>	
ELSO MARTINS SPOHR		<i>AUS.</i>	
LODOALDO ALVES DA SILVA			
ÂTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE			
OSÉ AMÉRICO			
OSÉ CARLOS TELLES			
LAZARO SIPRIANO DE CARVALHO			
MARCELO MOURA PAES LEME			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
IVALDO PERES DE FARIAS			
WALTER NAVES DE SOUZA			
WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA			

Pres

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de *12/05/97*
do